



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Itacajá - Estado do Tocantins

Criado pela Lei nº 513/2018

Regulamentado pelo Decreto nº 079/2018



Poder Executivo

Itacajá - Estado do Tocantins - 09 de Maio de 2025 - ANO VIII - Edição nº 1749

## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo

01

## Atos do Chefe do Poder Executivo

### LEI MUNICIPAL Nº 657/2025, DE 08 DE MAIO DE 202-AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do  
Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado  
a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional  
Especial no valor de R\$ 3.358.000,00 (Três milhões trezentos e cinquenta e  
oito mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo  
especificada:

SECRETARIA MUL. DE INFRA ESTRUTURA / HABITAÇÃO URBANA e  
RURAL.

| DOTAÇÃO             | FICHA            | DESCRIÇÃO OBJETO                     | VALOR        |
|---------------------|------------------|--------------------------------------|--------------|
| 03.07.16.482.1601 - |                  |                                      |              |
| 1.173.4.4.90.51 -   |                  |                                      |              |
| Fonte 1700          | Crédito Especial | Construção de Unidades Habitacionais | 3.358.000,00 |

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no  
momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao Governo Federal -  
MINISTÉRIO DAS CIDADES/ FNHIS, cujo valor será adicionado a despesa  
orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial,  
com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a  
inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para  
amparo legal do Termo de Compromisso formalizado.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do  
crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido do Termo  
de Compromisso formalizado junto ao Governo Federal - MINISTÉRIO DAS  
CIDADES/ FNHIS.

Fonte de Recursos OGU – Ministério das Cidades.....R\$  
3.250.000,00

Fonte de Recursos OGM – CONTRAPARTIDA.....R\$  
108.000,00

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do  
Convenio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final  
de vigência do Termo de Compromisso firmado com o Governo Federal -  
MINISTÉRIO DAS CIDADES/ FNHIS.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 08  
dias do mês de Maio de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

Proposta MINISTÉRIO DAS CIDADES nº 974589

06/05/25, 10:51 Transferegov - Consultar Proposta

fechar X  
% Loading Image...  
Usuário: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
06/05/2025 10:51  
Cadastramento 1.0.0-b2794893- Sair do Sistema  
Programas  
Propostas  
Execução  
Inf. Gerenciais  
Cadastros  
Acomp. e Fiscalização  
Prestação de Contas  
Administração  
TCE  
Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Consultar Proposta](#)

### Consultar Proposta

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
Instrumento 974589  
[Dados da Proposta](#)  
[Plano de Trabalho](#)  
[Requisitos](#)  
[Outorga Básica/Termo de Referência](#)  
[Passagem de Concedente](#)  
[Passagem de Concedente](#)  
[Cadastro de Obras](#)

Este Proponente está inadimplente no Transferegov. Para mais informações, favor consultar a situação deste  
Proponente no Módulo de Verificação de Regularidade na funcionalidade Extrato - Registro de  
Irregularidades.

Modalidade Termo de Compromisso Enviada para mandatória? Sim  
Subtipo do Instrumento MCMV FNHIS - Programa Minha Casa, Minha Vida. Fundo Nacional de Habitação de  
Interesse Social - FNHIS.  
Situação Proposta/Plano de Trabalho Aprovados  
Empenhado SIM Publicação Não Publicado  
Código do Pré-Instrumento 974589 Número da Proposta 033044/2024  
Número da Proposta Novo PAC - Seleção 56000001207/2024  
Número Interno do Órgão 33044/2024  
Número do Processo 330442024

### Lista de Documentos Digitalizados

Nenhum registro foi encontrado.

Proponente CNPJ 02.411.726/0001-42 - MUNICIPIO DE ITACAJA

### Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto n. 6.170/2007

Órgão 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

### Justificativa

Caracterização dos  
interesses recíprocos

O município de Itacajá/TO, possui 6.819 habitantes de acordo com o IBGE 2022 e  
propõe através deste projeto recurso para construir 25 unidades habitacionais para  
melhorar a situação de moradia de 25 famílias da zona urbana do município. A referida  
proposta tem como objetivo principal atender além da demanda habitacional o

<https://discionariarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/proposta/SelecionarObjeto/SelecionarObjeto.do?destino=EditarDadosProposta>

1/2



06/05/25, 10:51

Transferegov - Consultar Proposta

desenvolvimento urbano, econômico, social, além de reduzir a vulnerabilidade social e prevenir riscos de desastres para a população beneficiada.

Os beneficiários são 25 famílias.

O problema da necessidade habitacional é a falta de moradia digna para a população, o que pode causar diversos impactos na sociedade como a Desigualdade social, Pobreza, Saúde pública, Desenvolvimento infantil, Moradias precárias.

A construção de 25 Unidades Habitacionais tem como objetivo principal atender além da demanda habitacional o desenvolvimento urbano, econômico, social, além de reduzir a vulnerabilidade social e prevenir riscos de desastres para a população beneficiada.

O Programa MCMV FNHIS Sub 50 visa apoiar o poder público, por intermédio de repasse de recursos financeiros, no desenvolvimento de ações voltadas à produção ou aquisição de unidades habitacionais, regulares e dotadas de serviços públicos, em localidades urbanas de municípios com população inferior ou igual a cinquenta mil habitantes.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

Obras e Serviços de Engenharia

Construção de Unidades Habitacionais no Município de Itacajá/TO.

Em conformidade com o que a Portaria Interministerial nº 33/2023, declaro que a Prefeitura Municipal de Itacajá-TO, dispõe de estrutura física e pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade no cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem a licitação, acompanhamento de execução e prestação de contas, sendo o responsável técnico o sendo o responsável técnico o Engenheiro Civil o Senhor Jefferson Jaime Cassoli, CREA/SP nº 5061405270/DSP.

Capacidade Técnica e Gerencial

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo

Data Upload

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ITACAJÁ.pdf

25/11/2024

Baixar

OBTV

Opera por OBTV

Sim

Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"

Não

Dados Bancários

Possui Instituição

Sim

Mandatária

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Banco

1116-9

Conta

0060710922

Agência

Conta Pendente

Data da Última Modificação

02/05/2025 00:00:00

Situação

O Transferegov recebeu o número da conta-corrente do instrumento. Para regularizar esta conta, o Conveniente deve se dirigir à instituição bancária para entregar os documentos necessários, conforme orientação da própria instituição.

Descrição

Datas

Data da Proposta

25/11/2024

Data Início de Vigência

25/11/2024

Data Término de Vigência Atual

25/11/2028

Data Limite pr Prestação de Contas

25/11/2028

Valores

R\$ 3.358.000,00

Valor Global

R\$ 3.250.000,00

Valor de Repasse

R\$ 108.000,00

Valor da Contrapartida

R\$ 108.000,00

Valor Contrapartida Financeira

R\$ 0,00

Valor Contrapartida Bens e Serviços

R\$ 0,00

Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA - ITACAJÁ.pdf

Baixar Contrapartida

Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano

Valor (R\$)

2024

R\$ 3.250.000,00

https://discricionarias.transferegov.sistema.gov.br/voluntarias/proposta/SelecionarObjeto/SelecionarObjeto.do?destino=EditarDadosProposta

2/2

DECRETO Nº 028/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025. -CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ITACAJÁ/TO NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente.

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacajá/TO- Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins - a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2025, no Centro de Convenções da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, s/nº, Itacajá/TO, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela

Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacajá/TO - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins, convocada por meio Portaria/SECIHD nº 20/2025/GASEC, publicada no DO nº 6.771, de 07 de março de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 4º A Comissão Organizadora será composta conforme anexo, em conformidade com o disposto no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacajá/TO, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das

Página 2

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 6º A Conferência Municipal da Cidade de Itacajá/TO será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir no Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 7º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 8º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,, E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal de Itacajá

#### ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

| Entidade                                              | Segmento                                         | Nome                           |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|
| Poder Público municipal                               | Secretaria Municipal de Gabinete                 | Izanildes Alves Marinho        |
| Poder Público municipal                               | Diretor Municipal de Habitacional                | Luís Carneiro da Silva         |
| Sociedade Civil (Movimentos Populares)                | Associação Porto do Vau de Itacajá               | Wilma Alves de Souza Rodrigues |
| Sociedade Civil (Representante de Entidades Privadas) | Associação dos Comerciantes de Itacajá/TO        | Valdenir Rodrigues Lima        |
| Sociedade Civil (Representante de Entidades Privadas) | Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itacajá/TO | Amilton Rodrigues da Silva     |



### Diário Oficial Eletrônico do Município de Itacajá

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**

Prefeito Municipal

**Itallo Brasil Costa Campos**

Secretário de Administração

